

EDITAL N.º 43, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00004487/2024-82, comunica que, com base na Decisão da Presidência da JUCIS/DF, foi determinado o **CANCELAMENTO do ato denominado como 15ª alteração contratual** da empresa **ALPHAVILLE MARKETING IMOBILIARIO LTDA, CNPJ nº 00.654.244/0001-98**, aprovado em 12.09.2024, Protocolo Nº 24/124.571-1, em virtude da impossibilidade de arquivar atos que violam o bloqueio judicial decretado nos autos do Processo Judicial nº 0081620-60.2003.8.07.0001 da 11ª Vara Cível de Brasília.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 31/03/2025, às 13:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=166982190 código CRC= **F2CA173A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358